

BOLETIM DE SERVIÇO

N. 351, 02 de maio de 2023

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558
Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |
Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente da EBSERH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Atenção à Saúde

THIAGO PAULUZI JUSTINO

Gerente de Ensino e Pesquisa

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
PORTARIA N. 192, DE 24 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO DO HU-UFGD.	5
PORTARIA N. 193, DE 24 DE ABRIL DE 2023 - INSTITUIR GT PARA ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA DE REVISÃO RÁPIDA(NTRR) Nº 002/2023.	5
PORTARIA N. 194, DE 24 DE ABRIL DE 2023 - RECOMPOR COMISSÃO DE ÉTICA EM ENFERMAGEM DO HU-UFGD.	6
PORTARIA N. 195, DE 24 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS DO HU-UFGD.	6
PORTARIA N. 196, DE 18 DE ABRIL DE 2023 - ACOLHER O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO E DESIGNAR NOVOS COLABORADORES PARA ATUAR COMO COMISSÁRIO E CONDUZIR INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR NO ÂMBITO DO HU-UFGD.	7
PORTARIA N. 197, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR GESTOR E FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 3/2023	7
PORTARIA N. 198, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - INSTITUIR GT PARA ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA DE REVISÃO RÁPIDA(NTRR) Nº 001/2023.	10
PORTARIA N. 199, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	11
PORTARIA N. 200, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADOR PARA ATUAR COMO COMISSÁRIO E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	11
PORTARIA N. 201, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	12
PORTARIA N. 202, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	12
PORTARIA N. 203, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	13
PORTARIA N. 204, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - RECOMPOR COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA.	13
PORTARIA N. 205, DE 26 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADOR PARA ATUAR COMO COMISSÁRIO E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	15
PORTARIA N. 206, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	15
PORTARIA N. 207, DE 26 DE ABRIL DE 2023 - ACOLHER O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO E DESIGNAR NOVA COLABORADORA PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR HU-UFGD. ...	15
PORTARIA N. 208, DE 26 DE ABRIL DE 2023 - INSTITUIR E COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO ACLS(SUORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOLOGIA), NO FORMATO PRESENCIAL, PARA RESIDENTES E COLABORADORES DO HU-UFGD.	16
PORTARIA N. 209, DE 27 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR GESTO E FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 10/2022 E 11/2022.....	17

PORTARIA N. 210, DE 28 DE ABRIL DE 2023 – RECOMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO HU- UFGD	19
TORNAR PÚBLICO.....	21
PROGRAMA DE INICIÇÃO CIENTÍFICA DA EBSERH (PIC).....	21
PROGRAMA DE INICIÇÃO CIENTÍFICA DA EBSERH (PIC).....	22

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA N. 192, DE 24 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO DO HU-UFGD.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Aline Tiago de Freitas Fidelis, enfermeira, siape 21***76, para substituir Jean Wilson Mota, no cargo de chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, no período de 17/04/2023 a 28/04/2023.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 193, DE 24 DE ABRIL DE 2023 - INSTITUIR GT PARA ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA DE REVISÃO RÁPIDA(NTRR) Nº 002/2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração de Nota Técnica de Revisão Rápida (NTRR) n.º 002/2023 com os membros a seguir, por um período de 120 dias:

Ellen Daiane Biavatti de Oliveira Algeri

Gisele daSilva Peixoto Zandona

Junio Eduvirgem

Marcos Alexandre Matos Marques

Rafaele Carla Pivetta de Araujo

Art. 2º - O Grupo de Trabalho (GT) é formado por membros da CTP-NATS e tem como objetivo a elaboração de Nota Técnica de Resposta Rápida (NTRR).

Art. 3º - O GT será coordenado pela colaboradora Gisele da Silva Peixoto Zandona.

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa de 15/02/2023, data de início dos trabalhos do GT.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 194, DE 24 DE ABRIL DE 2023 - RECOMPOR COMISSÃO DE ÉTICA EM ENFERMAGEM DO HU-UFGD. O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Recompôr a Comissão de Ética em Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Pamela Almagro da Silva - Presidente;

Antônia Gomes de Olinda

Ana Isaura Correa dos Santos

Antônio Romário Riques Martins;

Patrícia Cristaldo Boeira - Secretária

Natália Maria Martino Xavier.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 195, DE 24 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA COMO SUBSTITUTA NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS DO HU-UFGD.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Giseliene Mendonça Pazotti**, enfermeira, matrícula Siape nº 18***52, para substituta do cargo de Chefe do Setor de Cuidados Especializados do Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, a partir de 23/04/2023.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 196, DE 18 DE ABRIL DE 2023 - ACOLHER O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO E DESIGNAR NOVOS COLABORADORES PARA ATUAR COMO COMISSÁRIO E CONDUZIR INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR NO ÂMBITO DO HU-UFOD.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o pedido de substituição dos comissários **Ludmila Nascimento de Souza**, matrícula SIAPE nº 31***00 e **Vanderlei de Oliveira Coelho**, matrícula SIAPE 208**** pelos motivos alegados através do Despacho - SEI n. (24859910), de 03 de março de 2023 e designar **Ian Sibin Araújo**, matrícula SIAPE nº 18xxx71, lotado na Unidade de Compras e Licitações, para atuar como comissário e conduzir uma Investigação Preliminar no âmbito do HU-UFOD; referente ao Processo nº 23529.005591/2022-71.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 197, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR GESTOR E FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 3/2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 3/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em coleta e análise da água utilizada para hemodiálise, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 4/2022]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Lilian Patussi Gimenes Uemura	217xxxx	Médica Nefrologista
Substituto	Juliana Maia Borges Campos	391xxxx	Médica Nefrologista

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	Giselia Paula de Araújo	225xxxx	Enfermeira
Substituto	Dyone Anastacio Mendes	180xxxx	Técnico de Enfermagem
Substituto	Franciele Paludo Ghedini	306xxxx	Enfermeira

Art. 2º - Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para

apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º - Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh,, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Acompanhar, com base em critérios estatísticos, os aspectos administrativos da execução dos serviços quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Encaminhar ao gestor do contrato, ao final de cada período mensal, para efeito de recebimento provisório, relatório emitindo parecer sobre a efetiva realização da prestação dos serviços quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Setorial:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial das Leis nº. 13.303/2016, nº.8.666/1993, IN 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração, conforme acordo prévio com a fiscalização técnica e o gestor do contrato.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 24 de Abril de 2023, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 198, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - INSTITUIR GT PARA ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA DE REVISÃO RÁPIDA(NTRR) Nº 001/2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração de Nota Técnica de Revisão Rápida (NTRR) n.º 001/2023 com os membros a seguir, por um período de 120 dias:

Alessandro Teixeira de Andrade

Israel Moraes do Santos

Rita de Cássia Dorácio Mendes

Tiago Amador Correia

Art. 2º - O Grupo de Trabalho (GT) é formado por membros da CTP-NATS e tem como objetivo a elaboração de Nota Técnica de Resposta Rápida (NTRR)

Art. 3º - O GT será coordenado pela colaboradora Rita de Cássia Dorácio Mendes

Art. 4º - Esta Portaria-SEI entra em vigor com data retroativa de 01/02/2023, data de início dos trabalhos do GT.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 199, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Jucilene Assunção de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 21XXX16, ocupante do cargo assistente administrativo, lotado na Unidade de Execução Orçamentária e Financeira HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23529.016657/2022-59, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 200, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADOR PARA ATUAR COMO COMISSÁRIO E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Marcelo da Silva**, Matrícula SIAPE nº 18XXX76, ocupante do cargo de técnico em saúde, lotado na Unidade de Dispensação Farmacêutica, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23529.012436/2022-10, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 201, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Priscyla Tainan Camargo**, Matrícula SIAPE nº 19XXX87, ocupante do cargo de enfermeira, lotado na Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23529.002180/2023-13, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 202, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Adriana Cristina Ranzi**, Matrícula SIAPE nº 33XXX28, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Gestão de Pós-Graduação, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23529.004902/2023-66, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 203, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Priscyla Tainan Camargo**, Matrícula SIAPE nº 19XXX87, ocupante do cargo de enfermeira, lotado na Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23529.005516/2023-91, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 204, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - RECOMPOR COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO CIRÚRGICA.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr a Comissão de Programação Cirúrgica, instância colegiada de caráter deliberativo, formada por representantes das especialidades cirúrgicas e das áreas envolvidas no circuito cirúrgico do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, conforme segue:

1. Vânia de Carvalho das Neves - Presidente
2. Marjorie Ester Dias Maciel - Vice-presidente
3. Daniel Silva Santos - Secretário
4. Bruno Tsumori Motomiya - representante da especialidade de otorrinolaringologista;
5. Carlos Alexandre Dias, Chefe do Setor de abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
6. Cinthia Bocatti - Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica;
7. Daniel Salas Steinbaum - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico Terapêutico;

8. Douglas Neumar Menon - representante da especialidade de cirurgia plástica;
9. Edvagner Venceslau de Lima - representante da anesthesiologista;
10. Eliane Bergo De Oliveira De Andrade - Enfermeira da Unidade de Bloco Cirúrgico e PME;
11. Elimar Mayara de Almeida Menegotto - representante da especialidade de oftalmologia;
12. Fábio de Oliveira Riuto - representante da especialidade de cirurgia torácica;
13. Flávio de Paula Moraes - representante da especialidade de cirurgia de cabeça e pescoço;
14. Guido Vieira Gomes - representante da especialidade de urologia;
15. Leonora Correa Da Costa De Marchi - Farmacêutica Unidade de Bloco Cirúrgico e PME;
16. Marcos Ricardo de Figueiredo - representante da especialidade de cirurgia vascular;
17. Paulo Alves Bezerra Moraes - representante da especialidade de cirurgia geral;
18. Paulo Henrique Lodi, substituto do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
19. Paulo Serra Baruki - Chefe da Divisão Médica;
20. Tiago Amador Correia - Gerente de Atenção à Saúde;

Art. 2º - São competências da Comissão de Programação Cirúrgica:

Revisar e aprovar a distribuição das salas cirúrgicas;

Validar a programação cirúrgica mensal;

Otimizar a programação cirúrgica, de acordo com as disponibilidades de salas e horários vagos nas escalas cirúrgicas;

Validar os critérios das especialidades para programação cirúrgica;

Monitorar os cancelamentos ou suspensões;

Propor medidas para mitigar o risco relacionado às mudanças atípicas de indicação cirúrgica;

Melhorar a comunicação intra-hospitalar entre os envolvidos com a programação cirúrgica; e

Monitorar o cumprimento dos critérios para seleção de pacientes, por parte das especialidades cirúrgicas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 205, DE 26 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADOR PARA ATUAR COMO COMISSÁRIO E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Marcos Alexandre Matos Marques**, Matrícula SIAPE nº 18XXX45, ocupante do cargo de analista de tecnologia da informação, lotado na Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de dados, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23529.004573/2023-53, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 206, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR COLABORADORA PARA ATUAR COMO COMISSÁRIA E CONDUZIR PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Solange Maria da Silva**, Matrícula SIAPE nº 21XXX87, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Contratação e Processamento da Informação Assistencial, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23529.005357/2023-25, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 207, DE 26 DE ABRIL DE 2023 - ACOLHER O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO E DESIGNAR NOVA COLABORADORA PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR HU-UFOD.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no

Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o pedido de substituição do membro Dayane Lemes Queiroz pelos motivos alegados através do Ofício - SEI 60 (28580163), de 22 de março de 2023 e designar **Cinthia Kogempa Cavalcanti**, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 21XXX41, lotada na Unidade de Cirurgia Geral, para compor a comissão de Processo Administrativo Sancionador instaurada por meio da Portaria nº 383, de 18 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 305, de 04 de novembro de 2022, referente ao Processo 23529.013016/2022-42.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 208, DE 26 DE ABRIL DE 2023 - INSTITUIR E COMPOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO ACLS(SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOLOGIA), NO FORMATO PRESENCIAL, PARA RESIDENTES E COLABORADORES DO HU-UFGD.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - instituir e compor a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada em **Curso ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia)**, no formato **presencial**, para residentes e colaboradores do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da EBSERH, equipe composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH:

Art. 2º - A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Integrante Demandante: Renata Dalseco Araújo, chefe de Unidade de Gestão de Pós-graduação (UGPOS/SEGE/GEP/HU-UFGD) Matrícula/SIAPE: 2236849

Integrante Técnico: Adriana Cristina Ranzi, assistente administrativo, lotada na UGPOS/SEGE/GEP/HU-UFGD - Matrícula/SIAPE: 3310228

Integrante Técnico: André Rogério da Silva, Chefe de Unidade E-saúde (UES/GEP/HU-UFGD), Matrícula/SIAPE: 2204064

Art. 3º - Compete ao integrante demandante:

- Realizar as etapas iniciais do processo de contratação de empresa especializada em **Curso ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia)**;
- Instruir o processo administrativo com os estudos e documentos necessários a contratação;
- Acompanhar todas as fases do processo de contratação junto ao Setor de Administração e a Divisão de gestão de Pessoas.

Art. 5º - Compete ao integrante técnico:

a) Orientar a área demandante quanto as etapas a serem seguidas durante o processo de contratação de curso de capacitação;

b) Acompanhar o processo de contratação desde a fase inicial até a sua conclusão, fornecendo suporte a área demandante.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 209, DE 27 DE ABRIL DE 2023 - DESIGNAR GESTO E FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 10/2022 E 11/2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 10/2022 e 11/2022, cujo objeto é a locação de equipamentos com fornecimento de insumos para laboratório, conforme especificações e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico da [UASG 155016 nº 09/2022]:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	SIAPÉ	CARGO
Titular	CARLOS ALEXANDRE DIAS	2275408	Assistente administrativo
Substituto	PAULO HENRIQUE LODI	2204145	Assistente administrativo

II - Fiscal Técnico do Contrato:

	NOME	SIAPÉ	CARGO
Titular	VIVIANE REGINA NORO	2129601	Biomédica
Substituto	JEAN WILSON MOTA	1810267	Técnico em radiologia

III - Fiscal Técnico do Contrato

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	FLÁVIA LEFORT LAMANNA	2173487	Engenheira clínica
Substituto	JORGE SAMUEL FERNANDEZ URBIETA	1896546	Técnico em eletrônica

IV - Fiscal Técnico do Contrato

	NOME	SIAPE	CARGO
Titular	LEANDRO MARCEL FREITAS E SANTOS	2137661	Técnico em Informática
Substituto	ANDRE FERNANDO PEREIRA	2275441	Analista de tecnologia da informação

Art. 2º - Compete ao gestor:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo de execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços prestados ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentos apresentados;

VIII - Comunicar a empresa para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no IMR (Instrumento de Medição de Resultado), ou outro documento se for o caso;

IX - Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração e/ou prorrogação contratual, com aprovação do gestor máximo da unidade demandante, encaminhando à Unidade de Contratos a documentação pertinente e necessária para a formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que as envolvam.

X - Comunicar a autoridade competente, sugerindo a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade em caso de descumprimento de obrigação contratual;

XI - Comunicar à Autoridade Competente, com antecedência mínima de 180 dias, a necessidade de se promover nova contratação com o mesmo objeto com apresentação dos Estudos Preliminares, Mapa de Riscos e Projeto Básico/Termo de Referência, conforme previsto na Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017, para apreciação, diante da impossibilidade de prorrogação ou alteração contratual, inclusive por sugestão de alteração nas especificações técnicas.

XII - Competem ao Gestor do contrato, as atribuições do Fiscal Técnico e do Fiscal Administrativo quando não houver designação dos mesmos.

Art. 3º - Compete ao Fiscal Técnico:

I - Auxiliar o gestor ora designado, acompanhando e avaliando constantemente a execução do contrato conforme contratado, aferindo, se for o caso, se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

III - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

IV - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da contratada;

V - Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar, afim de evitar a sua degeneração;

VI - Apurar, ao final de cada período mensal, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório;

VII - Registrar em relatório o parecer conclusivo sobre o resultado das avaliações e encaminhar ao gestor do contrato.

VIII - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento apresentado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 06 de julho de 2022, data da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 210, DE 28 DE ABRIL DE 2023 – RECOMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO HU-UFGD

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 185, de 21 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1399, de 22 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Recompôr a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde: Rafaela Carla Pivetta - **Secretária**

Pedro Henrique Érnica - **Secretário-Substituto;**

Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar: Micheli Guardiano Torres Fontes;

Representante da Gerência Administrativa: Rose Aparecida Assumpção, Carlos Alexandre Dias e Paulo Henrique Lodi;

Representante da Divisão de Enfermagem: Jefferson Teodoro de Assis;

Representante da Divisão Médica: Ligia Batista Lobo;

Representante do Setor de Farmácia Hospitalar: Márcia Strassburger Araújo;

Representante da Unidade de Dispensação Farmacêutica: Andressa Leite Ferraz de Melo;

Representante da Unidade de Farmácia Clínica: Magda Laíse Oliveira Tanaka - **Presidente;**

Representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque: Ariadne de Santana Tolosa - **Vice-Presidente;**

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa: Ellen Daiane Biavatti De Oliveira Algeri;

Representante do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde: Junio Eduvirgem.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

TORNAR PÚBLICO**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA EBSERH (PIC)****EDITAL PIC/EBSERH/HU-UFGD Nº 02/2023**

O Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh - HU-UFGD/ Ebserh, por meio do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) torna público a **reposta ao recurso contra o resultado preliminar** referente ao processo de seleção de alunos da Universidade Federal da Grande Dourados para concessão de bolsas do Programa de Iniciação Científica (PIC) da Ebserh, nos termos do Edital PIC/Ebserh/HU-UFGD nº 02/2023.

Nome do aluno candidato/ Nome do Orientador	Solicitação do recurso	Resultado da análise do recurso	Resposta do indeferimento
Alexandre Ribeiro de Oliveira/ Simone Simionatto	Divulgação das notas parciais e esclarecimentos de dúvidas quanto à Comissão Avaliadora	Indeferido	Divulgadas as notas parciais e esclarecido as dúvidas apontadas.

PROGRAMA DE INICIÇÃO CIENTÍFICA DA EBSERH (PIC)**EDITAL PIC/EBSERH/HU-UFGD Nº 02/2023**

O Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial Ebserh - HU-UFGD/ Ebserh, por meio do Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) torna público o **resultado final** referente ao processo de seleção de alunos da Universidade Federal da Grande Dourados para concessão de bolsas do Programa de Iniciação Científica (PIC) da Ebserh, nos termos do Edital PIC/Ebserh/HU-UFGD nº 02/2023.

- DO RESULTADO FINAL**

RESULTADO FINAL				
Classificação preliminar	Nome do Aluno candidato/ Nome do Orientador	Título do Projeto	Nota	Situação
1º	Edivaldo Cangussu Meira Junior/ Maria Cláudia Bernardes Spexoto	Relação entre a sarcopenia e o risco de fratura em pessoas vivendo com o vírus da imunodeficiência humana: um estudo transversal	9,7	SELECIONADO
2º	Douglas Alves da Costa Canella/ Marcia Midori Shinzato	Infecção pelo vírus chikungunya em pacientes com lúpus eritematoso sistêmico: evolução clínica e sorológica	9,6	SELECIONADO
3º	Maria Luiza Pereira Proença/ Cristiane Maria Colli	Conhecimento da equipe de profissionais de saúde da maternidade do HU-UFGD acerca da toxoplasmose gestacional e congênita	9,5	SELECIONADO
4º	Ana Beatriz Silva do Nascimento/ Mariana Dézinho	Qualidade do atendimento à população surda e com deficiência auditiva aos serviços de saúde no âmbito do HU-UFGD	9,2	SELECIONADO

5º	Pedro Matheus de Souza Moraes/ Silvia Aparecida Oesterreich	ASSIST (<i>alcohol, smoking and substance involvement screening test</i>) e intervenção breve (IB) em um serviço de saúde de Dourados-MS	9,1	SELECIONADO
6º	Maryanna da Silva Dantas/ Luana Rossato	Doenças fúngicas invasivas em pacientes com AIDS e imunossupressão grave	8,8	SELECIONADO
7º	João Vitor Leduino Braga/ Letícia Xander Russo	Custo das infecções hospitalares	8,7	SELECIONADO
8º	Bianca Freitas Cunha Araujo/Liane Murari Rocha	Atualização do Manual de Dietas e avaliação da qualidade das dietas e da satisfação dos pacientes de um hospital universitário	8,6	SELECIONADO
9º	Olinda Rosa Tavares/ Emília Alonso Balthazar	Análise do leite humano de recém-nascidos a termo e prematuros do banco de leite humano no HU-UFGD	8,5	1º EXCEDENTE
10º	Marcelo Santos Krause/ Letícia Xander Russo	Internações hospitalares de alto custo	8,4	2º EXCEDENTE
11º	Marina Miranda Ely/ Luana Rossato	Aspergilose pulmonar crônica em uma coorte de pacientes com tuberculose pulmonar em Mato Grosso do Sul, Brasil	8,3	3º EXCEDENTE
12º	Rosa Maria Santos Salmasio/ Rosalice Lopes	Violência e Adoecimento Psíquico: Um estudo sobre mulheres na Enfermaria de Saúde Mental do Hospital Universitário da UFGD	8,2	4º EXCEDENTE
13º	Gabriela Albertinazi Mizuno/ Liane Murari Rocha	Comparação entre ferramentas de avaliação do risco nutricional de pacientes com insuficiência cardíaca	8,1	5º EXCEDENTE

14º	Mayara Cristina Fernandes/ Cândida Aparecida Leite Kassuya	Caracterização clínica e epidemiológica das cardiopatias congênitas diagnosticadas em recém-nascidos em um hospital universitário	8,0	6º EXCEDENTE
15º	Marina Bernardes Gattass/ Simone Simionatto	Fatores de risco para morbimortalidade materna e neonatal e complicações de saúde relacionadas às doenças infecciosas	7,9	7º EXCEDENTE
16º	Marjani Dambrós Lamel/ Ricardo Fernandes	Complementaridade entre a NUTRIC modificada e a Avaliação Subjetiva Global na predição da mortalidade em pacientes críticos.	7,7	8º EXCEDENTE
17º	Alexandre Ribeiro de Oliveira/ Simone Simionatto	O impacto da pandemia de COVID-19 na resistência antimicrobiana.	7,6	9º EXCEDENTE
18º	Gabriel Campos de Paula/ Pablo Christiano Barboza Lollo	Obesidade como fator de risco para a COVID-19: estudo comparativo dos desfechos de pacientes obesos imunizados, com calendário vacinal incompleto e não imunizados para a COVID-19 internados na UTI COVID no HU/UFGD entre outubro de 2021 e março de 2022.	7,4	10º EXCEDENTE

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão entregar os seguintes documentos na UGPESQ, situada próximo ao Setor de Imagem do HU-UFGD/Ebserh, nos dias **02/05/2023 e 03/05/2023 das 08:00 às 11:00horas e das 13:00 às 16:00 horas (Horário de Mato Grosso do Sul)**. Entrada pela Recepção de Internação do Hospital.

- CPF (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Comprovante de residência (apenas água, energia ou telefone fixo). Se o comprovante estiver em nome do responsável legal, apresentar comprovação;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, impresso, preenchido e assinado somente pelo bolsista (ANEXO IV do Edital), sendo vedado o preenchimento manuscrito;
- Dados da conta corrente no Banco do Brasil (BB). A conta bancária não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta;
- Termo de Compromisso e de Responsabilidade do orientador e do bolsista (ANEXO V do Edital) devidamente preenchido e assinado;

- Declaração de não acúmulo de bolsas (ANEXO VI do Edital).

1. Os candidatos excedentes poderão ser convocados nas hipóteses de:

- descumprimento das determinações estabelecidas em edital pelo candidato selecionado do número de vagas;
- desistência ou qualquer outro impedimento de candidato selecionado do número de vagas; e
- aproveitamento de vagas remanescentes do Programa de Iniciação Científica da Ebserh.

A convocação dos candidatos excedentes obedecerá a ordem de classificação.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo de seleção publicados no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/governanca/ensino-e-pesquisa/gestao-da-pesquisa-e-inovacao-tecnologica/pesquisa/programa-de-iniciacao-cientifica-pic>